

EDITAL PARA PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA

O Núcleo de Pesquisa e Extensão Esamaz (NUPEX) no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de Projetos de Pesquisa Científica para o período de **2020/2 a 2021/2.***

FINALIDADE E OBJETIVO

O objetivo da pesquisa estabelecido pelo REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA do NUPEX Esamaz, é produzir e divulgar conhecimento conectado com a realidade social, evidenciando sua capacidade de encaminhar propostas para responder às necessidades da comunidade em que está inserido, sempre com base no método científico, respeitados os princípios éticos, de modo que a atividade de pesquisa seja considerada permanente, continuada e parte integrante do aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e da extensão.

DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA

As inscrições dos projetos de pesquisa de iniciação científica deverão ser feitas durante o período de **27/03 a 24/4 de 2020** pelo e-mail nupex.esamaz@gmail.com juntamente com o envio dos seguintes documentos:

1. Projeto de Pesquisa
2. *Curriculo Lattes* do professor.(CV do *Curriculo Lattes*)
3. Projetos envolvendo pesquisa com humanos devem apresentar documento comprobatório de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), em atendimento aos termos da Resolução n. 466/12 determina que todo e qualquer projeto de pesquisa relativo a seres humanos (direta ou indiretamente) deve ser submetido à apreciação de um CEP. Vale ressaltar que incluem os projetos com dados secundários, pesquisas sociológicas, antropológicas e epidemiológicas.

DA PARTICIPAÇÃO DO DOCENTE

- 1- Só poderá se inscrever o docente do quadro do ESAMAZ;
- 2- O projeto de pesquisa poderá contar com 1(um) único coordenador e até 3(três) docentes colaboradores,
- 3- O docente poderá coordenar e participar como colaborador em mais um projeto de pesquisa.

DO PROJETO DE PESQUISA

- 1- O Projeto de Pesquisa deverá demonstrar relevância, impacto científico e socioeconômico, bem como sua viabilidade e articulação com a Política de Pesquisa Institucional.
- 3- Para os projetos de pesquisa das áreas de conhecimento próprias dos cursos de Tecnólogos, poderão se candidatar, professores especialistas respeitando as mesmas condições, e requisitos estabelecidos neste edital. O coordenador do projeto deverá ter no mínimo a titulação de Mestre.

4- Todo projeto de pesquisa terá que inscrever no Edital para Programa de concessão de Bolsa de Iniciação Científica pelo menos 1 (um) aluno.

5- Todo projeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculado a uma das linhas de pesquisa abaixo relacionadas:

1. Pesquisas Aplicadas à Saúde: Inovação em Ciências da Saúde na Amazônia;
2. Pesquisas em Direitos Humanos: Dimensões dos Direitos Humanos;
3. Pesquisas em Políticas Públicas: Saúde, Subjetividade e Vulnerabilidade Social.

DOS REQUISITOS QUANTO ÀS PROPOSTAS

1-A proposta deverá ser apresentada em nome de um único docente coordenador e deverá identificar a linha de pesquisa para a qual está se candidatando. Os demais professores que integram a equipe do projeto de pesquisa deverão respeitar as condições e COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR;

2-A proposta só será aceita quando apresentada na forma de projeto de pesquisa, e devendo estar claramente caracterizada como pesquisa científica tecnológica e/ou de inovação.

DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

A seleção dos Projetos de Pesquisa ficará a Cargo do Comitê de Pesquisa Científica, respeitando a disponibilidade de recursos institucionais, e tendo como critérios:

1. Relevância do Tema para o desenvolvimento científico na área de atuação do orientador e estar vinculado a uma das linhas institucionais de pesquisa.
2. Contribuição inovadora para a solução de problemas.
3. Capacidade de articulação com setores da sociedade.
4. Originalidade da pesquisa.
5. Clareza e pertinência e viabilidade dos objetivos.
6. Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal).
7. Qualidade da revisão preliminar da literatura.
8. Metodologia utilizada (adequação e qualidade).
9. Adequação entre o plano de atividades a ser desenvolvido pelo estudante bolsista e aos objetivos do projeto.
10. Concordância com as regras do presente edital.
- 11- Documento comprobatório de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), para **todo e qualquer projeto de pesquisa relativo a seres humanos (direta ou indiretamente) inclusive os projetos com dados secundários, pesquisas sociológicas, antropológicas e epidemiológicas.**

DA DIVULGAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO

1- Análise do mérito do projeto de pesquisa será realizada pelo Comitê de Pesquisa Científica e o resultado será publicado pelo NUPEX na página do UNIVAG e afixada no quadromural da mesma Pró-Reitoria, Bloco C piso superior **em 29 DE MAIO DE 2020.**

DO COMPROMISSO DO PESQUISADOR ORIENTADOR

1. Orientar os alunos nos procedimentos necessários ao desenvolvimento do Projeto de

Pesquisa.

2. Prestar informações sobre o andamento do Projeto de Pesquisa à Pró- Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão sempre que solicitado, nos formatos e prazos estipulados.
3. Zelar pelo andamento das atividades do Projeto de Pesquisa e pela utilização dos recursos empregados no mesmo.
4. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelos alunos bolsistas aos trabalhos de Pesquisa.
5. Orientar os alunos bolsistas na exposição oral dos resultados no Seminário de Pesquisa e de Iniciação Científica do UNIVAG

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1-O início das atividades de pesquisa dos projetos submetidos ao CEP somente será autorizado mediante a apresentação do parecer de aprovação emitido pelo CEP.

2- As horas de pesquisa dos projetos submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa serão atribuída partir da data de apresentação do parecer de aprovação da pesquisa pelo CEP

3- As propostas a serem apoiadas pelo presente edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 18 meses (**agosto de 2020 a dezembro de 2021**). Desse modo o cronograma de trabalho deve contemplar esse período como base para a estruturação e cumprimento dos objetivos a serem alcançados.

A OBRIGATORIEDADE

1- O Docente Coordenador deverá vincular pelo menos um aluno de Iniciação Científica em seu Projeto de Pesquisa;

2- O docente coordenador e o docente colaborador que não cumprir os prazos e não atender aos requisitos propostos neste Edital ficará impedido de apresentar nova proposta no próximo Edital de Pesquisa, e, terá sua hora de pesquisa cancelada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O Docente Coordenador e os Docentes Colaboradores bem como os alunos de Iniciação Científica se comprometem a apresentar ao final do primeiro **semestre o relatório parcial das atividades desenvolvidas e um Artigo no encerramento do Ciclo de Pesquisa 2020/2021, conforme definido em CALENDÁRIO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA.**

2- O Docente Coordenador do projeto juntamente com os Docentes Colaboradores do projeto aprovado, se **comprometem a produzir um artigo que demonstre os resultados obtidos com documento que comprove a submissão para publicação do artigo em algum periódico.**

3- O Projeto de Pesquisa submetido neste Edital com documentação incompleta ou em formato inapropriado não será considerado para avaliação.

4- O NUPEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital ouvindo a Vice-Reitoria.

5- Este Edital, o Modelo do Formulário de Pesquisa e o Calendário de Pesquisa e Iniciação Científica podem ser encontrados na página do UNIVAG.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Belém, 20 de março de 2020.

Dr. Valdicley Vieira Vale
Coordenação de Pesquisa do Núcleo de Pesquisa e Extensão Esamaz (NUPEX)